Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| Expeça - se | |
| Publique - se | |
| 2021-04-29 | |
| O Secretário da Mesa | |
| Diogo Leão (Assinatura Qualificada) | Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2021.04.29 17:38:54 +01:00 Reason: Location: |

☐ **REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1933 / XIV ( 2 .ª)

Assunto: Abate de sobreiros em Santa Maria da Feira

Destinatário: Ministro do Ambiente e Ação Climática

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda teve conhecimento de que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em Assembleia Municipal de 05/12/2020, viu aprovada uma proposta para a a concessão de declaração de interesse sócio económico de um terreno a pedido de um privado, de modo a que este pudesse dar ínicio ao processo de autorização de abate de 114 sobreiros para a construção de um hipermercado no concelho. Os sobreiros em questão, são na sua maioria já adultos, isto é, com mais de 50 anos.

Estamos, portanto, a falar do abate de mais de uma centena de árvores protegidas por lei para a instalação de mais um supermercado no concelho que, na verdade, poder-se-ia instalar em qualquer outro local o concelho, em concreto, num local onde a sua instalação não implicasse abater estas árvores.

Parece óbvio que, 1) sendo o sobreiro uma árvore protegida a instalação de um supermercado não se sobrepõe a essa proteção; 2) num concelho com mais de 200 km2 certamente será possível encontrar um local onde a instalação de um supermercado não implique a destruição destas árvores.

O que aqui está em causa é, mais uma vez, a facilidade e a impunidade com que estas árvores protegidas são abatidas para que se avancem com os mais variados projetos de construção. Ainda que, alegadamento, esteja prevista a transplantação dos sobreiros, será importante ter em conta que a taxa de sobrevivência em caso de transplantação é baixíssima, o que não parece ser, de todo, uma solução viável.

Para além do óbvio impacto ambiental que uma medida destas irá ter, o setor da transformação de cortiça no concelho em questão é um dos mais fatores de empregabilidade e por isso, é importante ter em conta o impacto económico que este abate também acarreta.

Acresce a tudo isto que o Governo acaba de dar luz verde ao abate à solicitação da retalhista espanhola, através da sua sociedade portuguesa, a Irmãdona Supermercados S.A., segundo

despacho publicado esta terça-feira, 20 de abril, em Diário da República.

O concelho de Santa Maria da Feira tem sido alvo de vários abates de sobreiros, de modo a satisfazer os mais diversos interesses públicos e privados. Tendo em conta as especificidades desta espécie, além de todo o valor económico que possui e de inegáveis benefícios ambientais é de estranhar a facilidade com que estes abates são autorizados nesta região pelo que importa saber de forma rigorosa qual é o papel dos técnicos do INCF na avaliação destas nestas situações e porque razão o governo permitiu este abate.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério Ministério do Ambiente e da Ação Climática as seguintes perguntas:*

1. Entende a tutela que os motivos dados pela autarquia são válidos para o abate dos sobreiros?
2. O ICNF ou outra entidade competente recebeu pedido de autorização para esse abate de sobreiros? Analisou esse pedido? Qual a resposta?
3. Que medidas vai o Ministério tomar para garantir a preservação destas árvores?
4. Este abate não é caso único no concelho, sendo, na verdade, uma situação recorrente. Qual é a explicação do ICNF para este facto? Tem autorizado esses abates? Com que justificação?

Palácio de São Bento, 26 de abril de 2021

Deputado(a)s

NELSON PERALTA(BE)

MOISÉS FERREIRA(BE)

RICARDO VICENTE(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.